



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO  
Em 05/05/04  
Assessoria de Plenário

**MOÇÃO Nº**

**MOÇ 1350/2004**

**(Do Deputado Gim Argello)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
equilíbrio de contas, a Câmara Legislativa do Distri-  
to Federal para registro em Ordem do Dia:

em 05/05/04

Paulo Roberto Guimarães do Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza  
ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO  
defensora pública do Centro de Assistência  
Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo  
Brasília, pelos relevantes serviços prestados à  
população do Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO defensora  
pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo  
Brasília, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.**

*Handwritten signature*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MO. Nº 1350/04  
FIS. Nº 01 *Paulo*



### *JUSTIFICAÇÃO*

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo Brasília, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.*

*Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.*

*Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*Deputado GIM ARGELLO*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1350/04
Fis. N.º 02 <i>Paula</i>